

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE**

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CRISTO DE ENCANTADO**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 01/2021**

**AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA  
01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ENCANTADO/RS**

**JANEIRO/2023**

**RELATÓRIO DE OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**  
**SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE**  
**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021**

Ilmos. Srs. Membros da Associação Amigos de Cristo de Encantado

**Opinião**

Examinamos os demonstrativos contábeis e financeiros pertinentes aos registros da Associação Amigos de Cristo de Encantado, que compreende o balancete contábil em 31 de dezembro de 2022, e todos os relatórios financeiros de ingressos e gastos que serviram de base para sua preparação. Em nossa opinião, exceto pelo exposto no parágrafo de recomendações, o balancete contábil e demais relatórios financeiros, representam, adequadamente, os ingressos e gastos realizados na implementação do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021, relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022, em todos os seus aspectos e em conformidade com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

**Recomendações**

- a) Recomendamos a implementação de fundo fixo de caixa, bem como a melhoria dos relatórios financeiros relativos as movimentações em dinheiro;
- b) Recomendamos a melhoria dos registros e relatórios de suporte decorrentes das receitas de cartão de crédito, com seu efetivo reflexo na contabilidade;
- c) Recomendamos a revisão dos processos de controle de receitas de passeios conduzidos, os quais são suportados por planilhas de excel, e que dentro do possível, visto as questões precárias ainda de operação, sejam realizadas via sistema informatizado;
- d) Recomendamos que seja revisto o processo de pagamento de despesas como condutores, limpeza e fornecimento de marmitas, entre outros, para que estejam suportados por documentação hábil adequada a cada situação;
- e) Recomendamos a revisão do processo de receitas oriundas da venda de souvenirs diretamente pelo fornecedor dos materiais, com repasse de recursos para a associação;
- f) Recomendamos a revisão dos contratos mantidos com os prestadores de serviço, a fim de aferir se todas as condições impostas a Contratante e a Contratada estão sendo observadas;

- g) Recomendamos análise sobre a contratação de seguro para a obra e terceiros;
- h) Recomendamos atentar para os registros contábeis conforme a sua competência;
- i) Recomendamos análise mais aprofundada sobre as receitas não decorrentes das atividades próprias e atividades meio, no que tange a sua eventual tributação.

### **Responsabilidades e Confirmações dos Auditores Independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre o cumprimento das disposições do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021 firmado com a Associação Amigos de Cristo de Encantado, com objetivo principal de construção do monumento CRISTO PROTETOR DE ENCANTADO-RS, visando estimular o turismo local e regional.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com os procedimentos e normas de auditoria que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos;
- (b) provas dos registros mantidos pela entidade;
- (c) verificações quanto ao cumprimento das Leis, Normas, Estatuto Social, Regulamentos e demais acordos específicos;
- (d) comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem aos registros contábeis e financeiros, e dos atos de gestão praticados na finalidade de atingir os objetivos propostos;
- (e) aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria, a fim de comprovar a execução do projeto, dos gastos, das aquisições e das obrigações acessórias.

Pelo presente, confirmamos que auditamos os registros da Associação Amigos de Cristo de Encantado, por amostragem, relativos ao CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021, para o período compreendido entre 01 de julho 2022 a 31 de dezembro de 2022, onde verificamos e confirmamos sua adequação, no que tange:

- a) que os gastos foram efetuados mediante documentos fiscais, recibos, faturas ou relatórios auxiliares e que foi constatada a prova de pagamento;
- b) que os princípios de contabilidade e de documentação geralmente aceitos foram observados;

- c) que os recursos foram empregados em conformidade com o objetivo da Associação;
- d) que os gastos foram realizados de modo econômico e racional, e foram cumpridas as disposições contratuais firmadas com a Prefeitura de Encantado-RS,

Encantado - RS, 09 de fevereiro de 2023



Alexandre dos Santos Valente  
Sócio Responsável  
Contador – CRC/RS nº. 052.679/O-0  
CNAI 3.330  
Capital Auditores e Consultores Empresariais S/S  
CRC/RS 7.543/O